



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Resolução CMS Nº 09/2021** - Aprovar o Primeiro Relatório Quadrimestral (RDQA) - 2021, apresentado aos Conselheiros e ao Poder Legislativo deste município.
- **Resolução CMS Nº 10/2021** - Aprovar o Projeto de Saúde Bucal da Unidade de Saúde da Família Odilon Marinho.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRIPÁ-BA

### RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2021

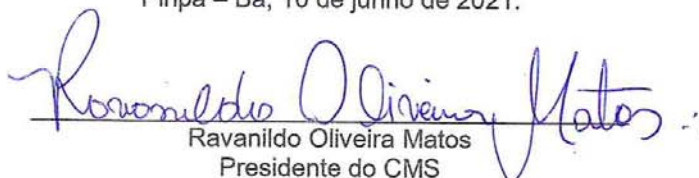
O Conselho Municipal de Saúde de Piripá, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia dez de junho de dois mil e vinte e um, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Primeiro Relatório Quadrimestral (RDQA) – 2021, apresentado aos Conselheiros e ao Poder Legislativo deste município.

**Art. 2º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piripá – Ba, 10 de junho de 2021.

  
Ravanildo Oliveira Matos  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 10/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Piripá, no uso de suas atribuições legais:

  
Iêda Ribeiro Caires  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF/MF nº 793.856.055-34  
Decreto 003/2021

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRIPÁ-BA

---

### RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2021


O Conselho Municipal de Saúde de Piripá, em sua quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia dez de junho de dois mil e vinte e um, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Saúde Bucal da Unidade de Saúde da Família Odilon Marinho.

**Art. 2º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piripá – Ba, 10 de junho de 2021.

  
Ravanildo Oliveira Matos  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 10/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Piripá, no uso de suas atribuições legais:

  
Iêda Ribeiro Caires  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF/IMF nº 793.856.055-34  
Decreto 003/2021